

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS – ANDIRÁ/PR

Lei de Criação nº. 1.218, de 31 de dezembro de 1994 com alterações
pela Lei Municipal nº. 1.952, de 01 de julho de 2009
Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone (043) 3538-8100

RESOLUÇÃO Nº. 04/2016

SÚMULA: O C.M.A.S. – Conselho Municipal de Assistência Social aprovou o Calendário de Reuniões Ordinárias para o 1º semestre de 2016 do referido Conselho.

O C.M.A.S. – Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.218, de 31 de dezembro de 1994 e alterações pela Lei Municipal nº. 1.952, de 01 de julho de 2009, e

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada no dia 22 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para o 1º semestre de 2016.

Art.2º O Calendário de reuniões possui os seguintes meses, datas e horários:

Mês	Data	Horário
Março	14	14 hs
Abril	11	14 hs
Mai	09	14 hs
Junho	13	14 hs
Julho	11	14 hs

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá-Paraná, 24 de fevereiro de 2016.

JULIANA MORAIS DA SILVA VARELLA
Presidente do CMAS